



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

CCBB, Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 2, lote 22, Ed. Tancredo Neves, 1º andar
70.200-002 - Brasília/DF Telefone: (61) 3313.7063/7058
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 91418: “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres”.

Resultado 4: Políticas de Autonomia Econômica para as Mulheres Fortalecidas e Disseminadas nos Estados, Municípios e no Segmento Empresarial

Produto 4.1: Pesquisas e capacitações para avaliar e disseminar ações voltadas à inserção econômica das mulheres realizadas.

Atividade 4.1.1: Avaliar a implementação do Programa " Pró-Equidade de Gênero e Raça", no segmento empresarial.

Consultor(a) – Avaliação das empresas participantes da 6ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, incluindo: coordenação da avaliação de planos de trabalho; elaboração de recomendações para a concessão de selo; realização de devolutiva com empresas que não receberam o selo; e identificação de boas práticas implementadas pelas empresas.	
Localização:	Brasil
Prazo para candidatura:	
Tipo de Contrato:	Contrato Individual
Nível do Posto:	Consultor/a local
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	14/09/2018
Data esperada de fim:	03/01/2019
Objetivo	
O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor/a para Consultoria técnica especializada para: - Treinar e coordenar grupo de funcionários/as da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e	

instituições parceiras para a avaliação de 96 Planos de Ação apresentados pelas empresas participantes da 6ª edição do Selo do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;

- Elaborar relatório de consolidação das avaliações e recomendação sobre a concessão do Selo do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, a ser submetido ao comitê técnico-institucional do programa;
- Realizar devolutiva para empresas não contempladas pela concessão do selo; e
- Elaborar relatório sistematizando as boas práticas implementadas pelas empresas identificadas durante a 6ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

Antecedentes

A Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério de Direitos Humanos - SNPM tem seu compromisso com a igualdade no mundo do trabalho, na perspectiva de gênero e raça, explicitado nos princípios e diretrizes da política nacional para as mulheres considerando a diversidade de raça e etnia, em conformidade com as recomendações das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, concretizado no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – II PNPM e explícito no quarto objetivo estratégico do Plano Plurianual do Governo Federal que é fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos.

O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça é uma iniciativa que nasce desse contexto e reafirma os compromissos de promoção da igualdade entre mulheres e homens inscrita na Constituição Federal de 1988. O programa consiste em desenvolver novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a equidade de gênero e raça no mundo do trabalho. É dirigido às organizações (empresas e instituições) de médio e grande porte dos setores públicos e privados com personalidade jurídica própria que aderem voluntariamente ao Programa. A organização ao participar do programa assina o termo de adesão, elabora o perfil da organização (diagnóstico) e um plano de ação explicitando como vai desenvolver as ações de equidade de gênero e etnicorracial de forma transversal e interseccional dentro da organização. A organização ao executar de maneira satisfatória as ações ganha um instrumento de gestão eficiente - o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça que contribui para o alcance de bons resultados econômicos, financeiros e sócio-ambientais, divulgação nacional e internacional por meio eletrônico e mídia espontânea do compromisso assumido com a equidade de gênero e etnicorracial.

Os resultados esperados são: a adoção de práticas de equidade de gênero e etnicorracial de forma sistemática, como um instrumento de gestão, que contribua para o alcance de bons resultados em termos de qualidade do ambiente de trabalho e produtividade; e a oportunidade para aprofundar a transversalidade e interseccionalidade do enfoque de gênero e etnicorracial na área econômica e sócio-ambiental, mediante a transformação da gestão de pessoas e da cultura organizacional de empresas e instituições públicas e privadas da maneira como tratam seus negócios, suas políticas e a força de trabalho

Para o desenvolvimento e encerramento da 6ª edição do Programa, faz-se necessária a contratação de consultoria para:

- Treinar e coordenar uma equipe de funcionárias/os da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e instituições parceiras para avaliação de 96 Planos de Ação apresentados pelas empresas participantes da 6ª edição do Selo do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;
- A partir da avaliação realizada pela equipe da SNPM sob supervisão da consultor/a, elaborar um relatório que consolide as avaliações realizadas pela equipe e que faça recomendações sobre a concessão do selo da 6ª edição do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça. O relatório deverá ser submetido ao

comitê técnico-institucional do programa, para deliberação a respeito da concessão do selo;
 - Realizar devolutiva às empresas não contempladas pelo selo da 6ª edição do Programa, de maneira a garantir a transparência do programa bem como incentivar o fortalecimento das ações pela equidade de gênero e raça realizadas pelas empresas não contempladas pelo selo; e
 - Elaborar relatório sistematizando as boas práticas implementadas pelas empresas identificadas durante a 6ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

Responsabilidades do Consultor

Sob a supervisão do Departamento de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres/SNPM/SEGOV/PR:

1. Desenvolver proposta para realização dos produtos solicitados.
2. Desenvolver metodologia de treinamento do grupo de funcionários/as que avaliará os Planos de Ação das empresas.
3. Realizar treinamento e coordenar o grupo que realizará as avaliações;
4. Participar de duas reuniões presenciais em Brasília com a equipe da SNPM e ONU Mulheres para a discussão/validação dos resultados obtidos a partir da análise dos 96 Planos de Ação e apresentação do relatório síntese das boas práticas implementadas pelas empresas durante a 6ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.
5. Coordenar e supervisionar a elaboração de 96 relatórios com o resultado das análises e recomendações para cada empresa com pontos fortes, oportunidades de melhoria e boas práticas.
6. Consolidar as 96 avaliações em um relatório a ser apresentado ao comitê técnico-institucional do programa.
7. Contatar as empresas que não tenham sido contempladas pelo selo e realizar a devolutiva, com base nos relatórios de avaliação dos planos de ação.
8. Elaborar relatório sistematizando as boas práticas implementadas pelas empresas identificadas durante a 6ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

As atividades desenvolvidas pelo (a) consultor (a) deverão ser realizadas em conjunto com a equipe da SNPM/, localizada em Brasília/DF, com o objetivo de transferir para a mesma o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas. As atividades devem ser apresentadas conforme previsto no cronograma a fim de não haver atrasos no planejamento previsto para a 6ª edição do Programa.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento (%)
1. Plano de Trabalho para a consultoria	Assinatura do contrato	0%
2. Elaboração de metodologia e realização do treinamento para grupo avaliador do programa	15 dias	0%
3. Versões finais dos Relatórios de cada um dos 96 planos de ação e relatório consolidado incluindo recomendação para concessão do selo, pontos fortes e oportunidades de melhoria	40 dias	30%
4. Relatório sobre a realização de devolutivas com todas as empresas não contempladas com o selo	50 dias	15%

51	Versão preliminar de relatório sistematizando boas práticas identificadas na 6ª edição do programa pró-equidade de gênero e raça	80 dias	0%
52	Versão final de relatório para publicação contendo indicação de boas práticas da 6ª edição do programa pró-equidade de gênero e raça	100 dias	55%
			100%

O prazo se refere ao número de dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

A SNPM revisará, aprovará, e enviará para ONU Mulheres o produto, a fatura original, e a solicitação de pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da SNPM.

Qualquer mudança na característica dos produtos, prazo de entrega dos produtos, ordem de entrega dos produtos, ou valores dos produtos deve ser solicitada oficialmente, para que uma emenda ao contrato seja emitida antes da ocorrência da mudança.

Cada parcela do produto deverá ser entregue impresso e em meio eletrônico, em formato doc e pdf;

Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;

Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos, deverá ser aprovada pelo/a responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica da SNPM;

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com a SNPM, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos.

Viagens e Insumos

Deverão estar inclusos nos custos apresentados pela/o consultor/a, enquanto insumos, ambiente de trabalho, acesso à internet e organização da informação.

As despesas para reuniões presenciais na sede da SNPM (passagens e diárias) serão custeadas pela SNPM.

Estão previstas 2 viagens para a(o) consultora(a) e até 2 acompanhantes técnicos durante o período de realização da consultoria a serem definidas em comum acordo com a SNPM.

As atividades desenvolvidas pelo/a consultor/a deverão ser realizadas em conjunto com a equipe da SNPM e ONU Mulheres em Brasília/DF, com o objetivo de transferir para a SNPM o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas já adotadas.

O/a responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo/a consultor/a e orientar suas atividades. Ele/a fará sugestões para aprimorar o trabalho do/a consultor/a, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do Produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento das mesmas.

Requisitos

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Diploma de nível superior, concluído reconhecido pelo MEC.

Mestrado em ciências humanas, sociais, administração de empresas ou áreas correlatas.

Experiência:

- Experiência profissional (mínimo de 6 anos), em Programas de Responsabilidade social.
- Experiência profissional com concepção e coordenação de premiações voltadas ao setor corporativo

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Pós-graduação (stricto ou lato sensu), reconhecido pelo MEC, na área de gestão de negócios.

Experiência:

- Experiência profissional (mínimo de 5 anos), com programas e ações de igualdade de gênero no setor privado.
- Experiência profissional (mínimo de 5 anos), em Programas de Responsabilidade social.
- Experiência profissional com concepção e coordenação de premiações de promoção de igualdade de gênero no mundo do trabalho, especializado em empresas.
- Conhecimento sólido do Programa Pró Equidade de Gênero e Raça

Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

1 - Currículo, em formato P11: Currículo em que constem todas as informações necessárias para a seleção. As publicações realizadas deverão conter descrição de conteúdo/formato e indicação para acesso virtual, caso disponível. Deverá ser utilizado o formato P11: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc

2 - Proposta financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos". As propostas financeiras deverão estar de acordo com a Portaria n 279 de 30 de julho de 2018 do Ministério dos Direitos Humanos.

3- Plano de Trabalho, em documento separado.

Observações

Consultor/a com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.